



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2663

PROJETO DE LEI Nº 1.498/2016

02 de Agosto de 2016.

LIDO EM SESSÃO
do 108/2016
3ª Sessão Extraordinária
março do 2º período

“Autoriza o Poder Executivo firmar convênio e repassar recursos com a Liga Desportiva Luzense dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e repassar recursos financeiros para manutenção da LDL – Liga Desportiva Luzense, no valor de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1º A LDL apresentará prestação de contas a cada 60 dias para acompanhamento do Poder Legislativo Municipal;

§ 2º A LDL apresentará no prazo de 60 dias, a contar da aprovação desta, ao Poder Legislativo, demonstrativo de investimentos em Competições, Associações, incentivos a atletas individuais, entre outros, a serem contemplados e relatório de retorno dos investimentos efetuados.

§ 3º O presente convênio e o repasse dos recursos financeiros destina –se além dos esportes já contemplados, também as modalidades abaixo relacionados:

- a) Atletismo, futsal, natação, judô, basquete, handebol, vôlei, categorias de base dentre outras.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
SANTALUZ, BAHIA, 02 DE AGOSTO DE 2016.

ZENON NUNES DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2663

MENSAGEM

Exm^o. Sr. Presidente e demais Vereadores

O Poder Executivo apresenta a essa Colenda Casa o **Projeto de Lei solicitando autorização do poder Legislativo a aumentar o repasse com a LDL - Liga Desportiva Luzense**, para apreciação e aprovação de Vossa Excelência.

Reiteramos que o projeto de lei apresentado visa atender aos anseios da comunidade desportista deste município e conseqüentemente incentivar a prática do esporte em caráter de **urgência, urgentíssima.**

Ao encaminhar a presente proposição, estamos certos de que essa Casa Legislativa a examinará com o habitual interesse, assegurando com a sua aprovação o esforço do Executivo no cumprimento dos seus compromissos para com a nossa Comunidade.

Valendo-nos do ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e seus dignos pares o nosso melhor apreço.

Gabinete do Prefeito, Santa Luz 02 de Agosto de 2016.

ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	
PARECER DISPENSADO	
1.ª VOTAÇÃO	10 / 08 / 2016
2.ª VOTAÇÃO	— / — / —
REDACÇÃO	— / — / —

Aprovado por 06 (seis) votos a favor em uma única discussão e votação por ser em regime de urgência, urgentíssima.